



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 64/2025

PROCESSO Nº 714/2025

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f", na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

Fornecedor	CNPJ/CPF
DPM EDUCAÇÃO LTDA	13.021.017/0001-77

Objeto:

"Aspectos Jurídicos para a Contratação de Manutenção Veicular: Licitação para Aquisição de Peças e Mão de Obra " para os servidores (CLEITON DE CARVALHO MOTTA e BRUNA MESQUITA MACHADO)

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
06	0601	76	339039480 000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6962

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2,0	Un	Curso/Treinamento.	666,00	1.332,00

VALOR TOTAL R\$ 1.332,00

Palmares do Sul, 27 de junho de 2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal